



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Gab. Ver. José Carlos Barbosa Zaccaro

Comissão de Finanças e Orçamento.

Documento: Projeto de Lei 58, 167/2023/LEG

Procedência: Poder Executivo

Relator: José Carlos Barbosa Zaccaro

Chega a esta Comissão de Finanças e Orçamento Projeto de lei, de preposição do Poder Executivo, que “**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no orçamento vigente no valor de R\$ 1.315,686,20”**

De acordo com o art. 67 da lei Orgânica do Município e o art. 44 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete a Comissão de Finanças e Orçamento.

Analizando o tema entende-se que o Projeto não trará prejuízos ao município de Uruguaiana e sob o ponto de vista legal entende-se que o presente Projeto de Lei possui adequação constitucional.

Ante ao exposto, após análise, constamos que de acordo com as atribuições desta Comissão, foram cumpridas, e, sendo assim somos de **PARECER FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO.**

Sala das Comissões, em 15 de maio de 2023.


José Carlos Barbosa ZACCARO
TUA SAÚDE É MINHA MOTIVAÇÃO
Vereador – Bancada Progressista

VOTO:
DE ACORDO:

